

**LEI N.º 3.180/2019**  
**19 de dezembro de 2019**  
**(Mensagem 41/2019 do Poder Executivo)**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA , Prefeito Municipal de Valença, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** O orçamento fiscal do município de Valença, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, estimada a Receita em R\$ 236.757.125,21 (duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) e fixa a Despesa em R\$ 236.757.125,21 (duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º:** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

**Consolidada**

RECEITAS	236.757.125,21
Receitas Correntes	212.182.438,32
Receitas de Capital	6.482.455,89
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	18.092.231,00
Total geral:	236.757.125,21

**Artigo 3º:** A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Legislativa	1.510.000,00
04 - Administração	42.454.787,21
06 - Segurança Pública	200.005,00
08 - Assistência Social	6.918.515,00
09 - Previdência Social	27.192.741,78
10 - Saúde	71.269.640,00
11 - Trabalho	30.000,00
12 - Educação	60.841.402,00
13 - Cultura	866.001,00
15 - Urbanismo	16.815.025,00
16 - Habitação	10.002,00
17 - Saneamento	102.002,00
18 - Gestão Ambiental	100.012,00
19 - Ciência e Tecnologia	5.000,00
20 - Agricultura	161.005,00
22 - Indústria	4,00

23 - Comércio e Serviços	301.000,00
26 - Transporte	100.006,00
27 - Desporto e Lazer	16,00
28 - Encargos Especiais	4.945.000,00
99 - Reserva de Contingência	2.934.961,22
Total geral:	236.757.125,21

**POR SUBFUNCOES**

031 - Ação Legislativa	1.510.000,00
122 - Administração Geral	44.948.790,21
126 - Tecnologia da Informatização	510.000,00

### **POR SUBFUNCOES**

128 - Formação de Recursos Humanos	189.007,00
129 - Administração de Receitas	4.000,00
131 - Comunicação Social	305.000,00
181 - Policiamento	185.002,00
182 - Defesa Civil	15.003,00
235 - Bolsas de Estudos	60.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	440.008,00
244 - Assistência Comunitária	3.716.501,00
271 - Previdência Básica	2.532.741,78
272 - Previdência do Regime Estatutário	24.660.000,00
301 - Atenção Básica	21.096.970,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	46.242.950,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.034.720,00
304 - Vigilância Sanitária	1.095.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	30.000,00
361 - Ensino Fundamental	58.619.551,00
364 - Ensino Superior	105.000,00
365 - Educação Infantil	1.853.251,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	184.000,00
367 - Educação Especial	79.600,00
392 - Difusão Cultural	866.001,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.868.014,00
452 - Serviços Urbanos	13.947.011,00
482 - Habitação Urbana	10.002,00
512 - Saneamento Básico Urbano	102.002,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100.008,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.000,00
606 - Extensão Rural	161.005,00
661 - Promoção Industrial	4,00
695 - Turismo	301.000,00
782 - Transporte Rodoviário	100.006,00
812 - Desporto Comunitário	16,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	95.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	4.000.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	850.000,00
999 - Reserva de Contingência	2.934.961,22
Total geral:	236.757.125,21

### **POR PROGRAMA**

0001 - Execução da Ação Legislativa	8.173.530,00
0002 - Administração Governamental	45.149.148,21
3 - Divulgação Oficial e Institucional	285.000,00
4 - Capacitação e Valorização do Servidor Público	262.507,00
5 - Tecnologia da Informação	510.000,00
6 - Modernização e Eficiência da Administração	4.002,00
7 - Participação Social	26.000,00
8 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico	30.012,00

9 - Fomento ao Desenvolvimento Rural	161.005,00
10 - Fomento ao Desenvolvimento Cultural	866.001,00
11 - Fomento ao Desenvolvimento Turístico	301.000,00
12 - Fomento ao Desenvolvimento Desportivo	16,00
13 - Fomento ao Desenvolvimento Educacional e Qualidade	56.383.902,00
14 - Gestão do SUS	22.054.350,00
15 - Fomento ao Desenvolvimento Sustentável e Saneamen	9.252.008,00
16 - Fomento ao Desenvolvimento Social e Cidadania	477.003,00
17 - Fomento ao Desenvolvimento de Políticas de Seguranç	4.130.007,00
18 - Planejamento Urbano	244.005,00
19 - Moradia Digna	10.002,00
20 - Estruturação e Controle de Tráfego e Transportes	2.662.009,00
21 - Mobilidade Urbana e Acessibilidade	50.006,00
22 - Preservação, Conservação e Educação Ambiental	100.008,00
23 - Proteção e Manutenção do Patrimônio Municipal	32.000,00
24 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.790.850,00

#### **POR PROGRAMA**

25 - Atenção Básica da Saúde	6.362.620,00
26 - Vigilância em Saúde	1.095.000,00
27 - Saúde Mental	552.600,00
28 - Gestão da Assistência Farmacêutica	2.034.720,00
29 - Atenção Pré-Hospitalar e Transporte Sanitário	619.500,00
30 - Gestão do Fundo-Assistência Social	3.507.002,00
31 - Proteção Social Básica	2.782.004,00
32 - Proteção Especial	234.508,00
33 - Gestão do Fundo-Trânsito	110.000,00
34 - Gestão do Fundo-Desenvolvimento	700,00
35 - Gestão do Fundo-Habitação	1.400,00
36 - Gestão Geral do Instituto de Previdência do Município	29.742.700,00
2006 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO D	2.760.000,00
Total geral:	236.757.125,21

#### **POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES	224.353.196,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.901.425,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	95.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.356.771,21
DESPESAS DE CAPITAL	9.468.967,78
INVESTIMENTOS	5.468.967,78
AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.934.961,22
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.934.961,22
Total geral:	236.757.125,21

#### **POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA	8.173.530,00
08.00 - INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PUB DE VALE	29.742.700,00
02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	120.485.638,21
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	71.269.640,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.963.515,00
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	110.000,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	700,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	11.402,00
Total geral:	236.757.125,21

**Artigo 4º:** Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

**Artigo 5º:** O poder Executivo está autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

- b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos FUNDEB provenientes de superávit financeiro considerada a tendência do exercício de 2019.

**Artigo 6º:** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2019

Fábio Antônio Pires Jorge  
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça  
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares  
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1049**